



**TERMO DE REFERÊNCIA – VINCULADO AO DFD 536**  
**PERMISSÃO DE USO ONEROSA - REALIZAÇÃO SHOWS FESTA**  
**NACIONAL DO PINHÃO EDIÇÕES 2026, 2027 E 2028**

O capítulo inicial da Festa do Pinhão é datado em meados dos anos 70, precisamente em julho de 1973, na Praça João Costa, onde, liderados pelo idealizador da festa, Aracy Paim e um grupo de Lageanos começaram a estruturar o que hoje se tornaria a Festa Nacional do Pinhão.

A Festa Nacional do Pinhão é um dos maiores eventos culturais, turísticos e gastronômicos do sul do país, o evento possui objetivos diversos, tais como: a exaltação e continuidade do tradicionalismo que representa a identidade de Lages e da Serra Catarinense, evidencia a natureza da região, oferece ao público pratos caracterizados pela gastronomia típica, bem como, através de diversas manifestações culturais propondo ao turista e a própria comunidade de Lages, o lazer por intermédio da dança, da música, da gastronomia, demonstrando a arte e a cultura da cidade. A economia regional é impulsionada durante o período da festa. Empregos diretos e indiretos são gerados, a rede hoteleira aumenta a ocupação e o comércio apresenta saldos acima das demais épocas do ano.

A festa iniciada por Aracy Paim ficou em duas edições em 1973 e em 1974, retornando em 1987 no Parque de Exposições Conta Dinheiro, e atualmente está na 36ª edição com a denominação de Festa Nacional do Pinhão, tornando-se um dos símbolos Culturais de maior importância para o Lageano. Em se tratando de Festas Populares, a Festa Nacional do Pinhão é segunda mais lembrada pelo povo Catarinense, as datas de suas edições são pré-definidas pela Prefeitura de Lages, normalmente, com seu início na sexta-feira que antecede ao feriado de Corpus Christi ou em data a ser definida pela CCO.

Ressalta-se que a terceirização através da Permissão de Uso, atende ao interesse público, conveniência, economicidade e oportunidade para a Administração Pública de suprir uma necessidade administrativa e a escolha da melhor solução para atender à necessidade da realização da 36ª Edição da Festa Nacional do Pinhão”, em razão do Município de Lages, não dispor de capacidade técnica integral e dotação orçamentária para a realização exclusiva da Festa Nacional do Pinhão.

### **1 - DO OBJETO:**

"Permissão de Uso Onerosa", precedida de licitação pelo critério de MAIOR OUTORGA, para a realização dos Shows nacionais durante a festa do pinhão, compreendendo: exploração comercial, organização, realização e gestão dos Shows nas edições da Festa Nacional do Pinhão nos anos de 2026, 2027 e 2028, com encargos de investimento em infraestrutura, montagem de estruturas temporárias e contratação artística, sob o regime de execução indireta.

### **2 - DA HABILITAÇÃO**

#### **2.1 - Habilitação jurídica**

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- Ato de autorização para o exercício da atividade objeto, expedido por órgão competente nos termos da LEI
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **2.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 2.3 - Qualificação técnica:

**2.3.1 Qualificação Técnica Operacional (Da Empresa):** A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, envolvendo obrigatoriamente as parcelas de maior relevância:

- **Gestão de Evento de Grande Porte:** Comprovação de ter realizado a produção, organização e gestão operacional de evento artístico/cultural com fluxo de público igual ou superior a 15.000 **pessoas/dia** 50% da média diária histórica da Festa, 10.000 pessoas, com controle de acesso (bilheteria/catracas).
  - *Justificativa:* O foco foi no fluxo diário (complexidade logística), não no total de 10 dias, atendendo à Súmula 263/TCU.
- **Infraestrutura Temporária:** Comprovação de fornecimento e montagem de infraestrutura para eventos, incluindo palco de grandes dimensões, coberturas temporárias e geradores de energia.
- **Booking Artístico (Complexidade):** Comprovação de ter contratado e gerenciado a logística de, no mínimo, **05 (cinco) atrações artísticas de renome nacional que constam neste edital**, em um mesmo evento ou festival.

**2.3.2 Qualificação Técnica Profissional (Da Equipe):** A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, ou mediante contrato de prestação de serviços/compromisso de participação, os seguintes profissionais responsáveis técnicos:

1. **Responsável Técnico de Engenharia/Arquitetura:** Profissional com registro no CREA/CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente à responsabilidade técnica por projeto ou execução de estruturas temporárias (palcos, tendas ou arquibancadas) para eventos de grande porte.
  2. **Produtor Geral/Executivo:** Profissional com experiência comprovada na coordenação geral de eventos de porte similar.
- Não será permitido atestado de eventos de pequeno porte, ou que comprove que a empresa realizou de forma parcial o evento. Podendo a qualquer momento ser solicitado em diligências, documentos complementares.
  - 2.3.3 Apresentar Atestado de Visita ao local da realização do evento, realizada por representante habilitado pela empresa, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada com representante da CCO (Comissão Central Organizadora),



pelo telefone (49) 99109-0429 com Ana Vieira;

- 
- 2.3.4 Caso o licitante não se predisponha a realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, Declaração Formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município

### **3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Para um contrato de 3 anos com investimentos, a saúde financeira é vital.

Requisitos de Qualificação Econômico-Financeira (Redação Ajustada)

Considerando a vigência plurianual da permissão, a complexidade operacional do objeto e a necessidade de investimentos significativos em infraestrutura, estruturas temporárias e contratação artística, exige-se a comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o porte do empreendimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para esse fim, deverão ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – Demonstrações contábeis que evidenciem índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1,00;

II – Capital social ou patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do volume econômico estimado do empreendimento, entendido este como a estimativa dos investimentos mínimos obrigatórios e dos custos estruturais necessários à implantação e operação da Arena de Shows Nacionais, conforme definido no Termo de Referência;

III – Comprovação de inexistência de falência, insolvência civil ou situação equivalente, nos termos da legislação aplicável.

A exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo não se vincula ao valor da outorga ofertada, nem à proposta econômica apresentada, destinando-se exclusivamente a assegurar a capacidade do permissionário de suportar os riscos do empreendimento, prevenir inadimplementos e garantir a continuidade da execução contratual, sem restrição indevida à competitividade do certame.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- e
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do volume econômico estimado do empreendimento, considerando para o cálculo todo o investimento pontuado no Termo de Referência, entendido este como a estimativa dos investimentos mínimos obrigatórios e dos custos estruturais necessários à implantação e operação da Arena de Shows Nacionais.
- Para fins de aferição da capacidade econômico-financeira do licitante, considera-se como **volume econômico estimado do empreendimento** o conjunto dos **investimentos mínimos obrigatórios e dos custos estruturais necessários à implantação e operação da Arena de Shows Nacionais**, conforme descrito neste Termo de Referência.
- Com base nas exigências técnicas do objeto — incluindo infraestrutura de palco de grande porte, estruturas de acesso e controle, backstage, contratação artística, pessoal técnico, segurança, banheiros container, comunicação visual e demais encargos operacionais — estima-se que o volume econômico do empreendimento seja da ordem de **R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais)**, valor meramente referencial, utilizado exclusivamente para fins de planejamento e habilitação, não vinculante à proposta econômica.
- Assim, será exigido do licitante **capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do referido volume econômico estimado**, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, como medida proporcional e necessária para demonstrar a solidez financeira compatível com o porte, a complexidade e os riscos do empreendimento (estudo em documento justificativa da habilitação financeira).
- A exigência não se vincula ao valor da outorga ofertada, nem constitui garantia contratual, destinando-se exclusivamente a mitigar riscos de inadimplemento, descontinuidade da execução e prejuízo ao interesse público.
- 
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

#### **4 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio do E-mail: turismo@lages.sc.gov.br

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

- A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

- A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do contrato.

- A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

- Fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

- O fiscal técnico do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do



contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **5 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**Início:** contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

**Do local:** A Festa Nacional do Pinhão é realizada no Parque de Exposições Conta Dinheiro.

**Execução:** serão de dez dias contados do **Dia 29 de maio de 2026 até o dia 07 de junho de 2026;**  
**Dia 21 de maio de 2027 até o dia 30 de maio de 2027;**  
**Dia 09 de junho de 2028 até o dia 18 de junho de 2028.**

**Entrega:** impreterivelmente em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura oficial do evento;



**Desmontagem:** impreterivelmente em até 15 (quinze) dias após o término do evento;

**Contrato:** A sua vigência será de 3 anos contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada.

## 5.1 – PLANO ESTRATÉGICO

"A adjudicatária (vencedora), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a homologação e **como condição para assinatura do contrato**, deverá apresentar o **Plano Executivo Preliminar (PEP)** contendo: a) Layout básico das estruturas (Palco/Pórtico) e fluxos; b) Cronograma macro de montagem; c) Comprovação de 'Hold' (reserva de data) ou cartas de intenção de pelo menos 7 (sete) artistas de renome nacional para a primeira edição." e **Plano de Mídia do evento**.

Os planos apresentados em desconformidade com o edital/termo de referência serão rejeitados, podendo o contrato ser rescindido pelo descumprimento, nos termos da Lei 14.133/2021.

A. **Plano Executivo Preliminar (PEP)** quanto à infraestrutura deve dispor do seguinte:

- (a) Portal de entrada do Parque Conta Dinheiro e da Arena de shows nacionais;
- (b) Palco Nacional;
- (c) Pontos de alimentação e bebidas dentro da área de shows nacionais;
- (d) Demais estruturas necessárias.

A Contratada deve apresentar em anexo ao Plano Estratégico, em arquivo digital,

**(a) – Portal de entrada principal do Parque Conta Dinheiro e da Arena de Shows Nacionais,**

**A permissionária deverá instalar e manter o Pórtico de Acesso de forma a evidenciar a identidade visual do evento, e que garanta a capacidade de fluxo de entrada, mas principalmente da saída de emergência, de forma compatível com as exigências de segurança previstas nas Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e do Projeto Preventivo Contra Incêndio aprovado e dimensionado para o público do evento.**

**O projeto executivo e visual deve ser aprovado previamente pela fiscalização, podendo a estrutura ser reutilizada nas 3 edições, desde que mantida em perfeitas condições e acompanhando a evolução de mídia do evento.**

**Descrição referência:** O portal de entrada principal, deverá ser em estrutura de alumínio Q30, contemplando uma medida mínima de 12m (L) X 4 m (A), com elementos cenográficos de estética e características apropriadas ao evento, com logomarca e saudação aos visitantes, com iluminação em refletores de Led 500w;

Deverá ser acoplado a um pavilhão coberto com medida mínima de 10m de largura por x 20m de



profundidade com pé direito de 3m, montado em estrutura Q30 duas águas, com iluminação, tomadas, mínimo de 10 corredores de acesso, com aproximadamente 0,80cm de largura X 8m de comprimento cada, com controle de acesso e acesso exclusivo para os menores de doze anos, que vem acompanhado dos pais ou responsáveis, a fim de garantir a segurança dos mesmos.

O Portal de Acesso da Arena de Shows deve ser definido pela empresa contratada, seguindo todas as exigências legais.

O acesso ao Parque Conta Dinheiro será gratuito, porém deve ter controle de fluxo e revista necessária para garantir a segurança do visitante.

#### **(b) – Palco Nacional:**

Fornecimento de infraestrutura de palco compatível com “Rider Técnico” das atrações de grande porte contratadas, garantindo dimensões mínimas de boca de cena, estrutura mínima: Palco e Estrutura do Palco Principal para Fly PA e painéis de Led, sonorização e iluminação completa para shows nacionais, com no mínimo 40 m de boca de cena, por 20 m de profundidade e 6 m de pé direito; acompanhados de todos os laudos de resistência e capacidade de carga, estaiamentos executados dentro das normas do Corpo de Bombeiros e apresentação da respectiva ART;

Camarins conforme necessidade do evento;

Grupos geradores compatíveis com as necessidades do evento;

Barricadas de alumínio, com travas, elementos em curva e portões de serviço, fabricados dentro das normas da ABNT, com os respectivos laudos e ARTs;

Grades de proteção, medindo 1.10 de altura e 2 m de largura, fabricadas dentro das normas da ABNT, em ferro, com os respectivos laudos e ARTs;

Housemix medindo 5x5, montada em estrutura de alumínio, padrão Q50, coberta com lona dentro das especificações de segurança e todos os laudos de flamabilidade e resistência, espaço em cima do palco do show nacional denominado “front on stage”, reservado para a CCO receber autoridades e convidados, com capacidade aproximada de 30 pessoas.

#### **Obs. Equipe Técnica de Sonorização e Iluminação**

Esses técnicos devem obrigatoriamente atender a todas as apresentações artísticas, durante os 10 dias.

#### **– Backstage para shows nacionais:**

**Descrição:** Deverá conter Cobertura para área denominada Backstage, com tenda tipo galpão, vão livre, duas águas, lona dentro das especificações de segurança e todos os laudos de flamabilidade e resistência;

Piso elevado para área denominada Backstage; Cenografia backstage com elementos visuais adequados ao evento, com logomarca e assinatura de patrocinadores;

Palco completo com sonorização e iluminação para apresentações, rebaixamento integral de teto e laterais em lycra, demais elementos de decoração de ambiente, piso elevado em frente ao palco compatível com a capacidade de público pretendida.



## – Área Vip para shows nacionais

**Descrição:** Piso área vip (pista) com um mínimo de 7 cm de altura, composto por material plástico de alta resistência, com antiderrapante, capacidade de carga para até 700 kg/m<sup>2</sup>, na cor escura e antichamas;

Grades de isolamento conforme considere necessário; Cobertura piramidal para banheiros da área vip medindo 10x5 m;

## - Tapumes

As áreas dos shows nacionais devem ser fechadas, e a cobrança de ingressos deve ser realizada na área específica de acesso aos shows, este fechamento deve ser feito com tapumes, conforme mapa em anexo; A área poderá variar em 10% para mais ou para menos.

## ( c ) – Alimentação, Bebidas e Camarins

A área de alimentos e bebidas internas dos shows nacionais devem ser estruturadas e exploradas pelo contratante, conforme as exigências dos órgãos competentes. O evento deve ter uma licitação específica para **marca oficial de bebidas**, a ser realizada posteriormente, que deve ser respeitada na comercialização dentro da área de shows.

## (d) Demais estruturas

### - Banheiros

Não será permitido a contratação de banheiros químicos, somente **banheiros containers** com fornecimento de mão de obra especializada, higienização e fornecimento de material de higiene,

### - Comunicação Visual

Estruturas para a fixação de mapa do parque, dispostas em locais estratégicos, com o objetivo de fornecer todas as informações dos shows nacionais, locais de cada estrutura e sua posição no local do evento, indicativo de banheiros, alimentação, segurança, atrações dia a dia e patrocinadores, indicador de saída do evento, com medidas dentro dos padrões estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros, adequado ao PPCI (Projeto Preventivo Contra Incêndio);



## 6 – ATRAÇÕES E PLANO DE MÍDIA

### 6.1 - ATRAÇÕES SHOWS NACIONAIS

- a) Indicação das atrações por categorias, deve nominá-las,
- b) Indicação e distribuição das atrações artísticas:

A proposta deverá conter a indicação das atrações artísticas por categoria, devidamente nominadas, bem como a distribuição dessas atrações de acordo com o calendário do evento, contemplando os horários de funcionamento, os horários de abertura e fechamento da área de shows, além da definição do público-alvo, considerando faixa etária e gênero musical.

Neste item, deverá ser observado que a contratação de shows nacionais constitui um dos elementos de maior relevância da presente contratação.

O interessado deverá apresentar, em sua proposta, no mínimo 10 (dez) artistas ou bandas de renome nacional, que figurem entre os TOP 30 de preferência do público, com comprovada relevância e histórico de execução em eventos de grande porte, devendo tal posicionamento ser demonstrado por meio de plataformas públicas, oficiais e verificáveis.

As atrações deverão atender, obrigatoriamente, à seguinte distribuição por gênero musical:

Sertanejo: no mínimo 5 (cinco) artistas ou bandas;

Pagode: no mínimo 3 (três) artistas ou bandas;

Pop e/ou Pop Rock: no mínimo 2 (dois) artistas ou bandas.

Além disso, os artistas indicados acima deverão figurar entre os TOP 10 de suas respectivas categorias de gênero musical, conforme critérios de popularidade aferidos nas plataformas públicas utilizadas como referência.

- c. No tópico destinado ao *case* o interessado deve descrever experiência na promoção e organização de evento temático de entretenimento, apresentando documentos, informações, peças e materiais relativos ao *case*. Deverá ser apresentado um relatório que contextualiza o evento objeto do *case*, apontando o plano e os objetivos que se tinha para a realização do mesmo e descrevendo detalhadamente a sua execução, destacando-se resultados considerados bem sucedidos. O interessado deverá comprovar através de atestado de capacidade técnica e registros, a realização de eventos similares a Festa Nacional do Pinhão com shows nacionais;

Considerar os 10 dias de evento, sendo:

- a) Dois dias devem ser gratuitos;
- b) A CCO poderá utilizar a estrutura de palco quando solicitada, sem prejudicar a programação normal



e prevista para o evento;

## **6.2 - PLANO DE MÍDIA**

Descrever no planejamento de mídia as ações que serão utilizadas, as principais plataformas da campanha, o público alvo, entre outros pontos pertinentes, respeitando a aprovação e se reportando diretamente para a CCO, deve ser apresentado na assinatura do contrato.

## **7 – INGRESSOS/ACESSO AO EVENTO**

- a) A Contratada deverá garantir e proporcionar no mínimo (2) dois dias gratuitos, durante a realização de toda a edição da Festa Nacional do Pinhão,
- b) Disponibilizar a venda de ingressos aos cidadãos Lageano com desconto mínimo de 30%, independente do dia, sendo que os ingressos deverão ser adquiridos antecipadamente conforme o cronograma a ser divulgado nas mais diversas plataformas;
- c) Disponibilizar aos estudantes, idosos, professores, portadores de necessidades especiais e doadores de sangue, ingressos com desconto, em conformidade com a legislação pertinente, divulgando nas mais diversas plataformas os procedimentos que deverão ser adotados;
- d) Fornecer para a CCO credenciais, com acesso livre para os setores do espaço de show (área vip, backstage, etc), para fiscais de contrato ou profissionais determinados pela CCO,
- e) Para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á, a idade mínima de 10 (dez) anos, para crianças, respeitando as orientações emitidas pela Vara da Infância e Juventude. O acesso livre às crianças dar-se-á somente ao interior do evento, setores especiais poderão ser cobrados,
- f) Caberá à empresa contratada fazer o controle de acesso ao Parque de Exposições com revista e controle de acesso, e ao local do show, disponibilizando para a CCO os números relacionadas a este controle, de forma simultânea ao acesso,
- g) Não será permitido obstrução da saída de pessoas tanto na área do show nacional, quanto da área do Parque que comprometa a quantidade de público permitida pelas autoridades competentes (PPCI - Corpo de Bombeiros),
- h) Disponibilizar 800 (oitocentos) ingressos para shows nacionais, sem data previamente definida, bem como 60 (sessenta) credenciais, a serem entregues à CCO. Em virtude de compromissos assumidos pela CCO, junto ao contrato de locação do espaço para realização do evento.

## **8 – SEGURANÇA**

Caberá à empresa contratada, a observância dos critérios relacionados à devida regularidade do evento quantos as normas de segurança pública, incluindo a obediência a termos de referências e instruções normativas, estabelecidos pelas Polícias Militares, Polícias Cíveis e Corpo de Bombeiros Militares.

### **a. – Polícia Militar**

- a)** Preenchimento dos requisitos legais e infralegais relacionados ao processo de expedição de laudo de ordem pública, figurando este como condição para a presença do policiamento ostensivo;
- b)** Quantidade de agentes de segurança privada;



- c) Posicionamento e visibilidade dos agentes de segurança privada;
- e) Apresentação e aprovação de plano de segurança e de plano de contingência;
- f) Vídeo monitoramento interno, disponibilizando-o integralmente à PMSC;
- g) Execução de plano de comunicação interna para atender as demandas de emergências relacionadas à segurança pública;
- h) Para fins de preservação da ordem pública e estabelecimento de rotinas adequadas de segurança, deverá programar os eventos com horários compatíveis, sempre consultando a Comissão Central Organizadora, tendo como limitador às 05h30 de cada dia de evento para o seu devido encerramento, sem prejuízo de encerramento antecipado;

#### **b. – Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militares**

Caberá à empresa Contratada a observância dos critérios relacionados às normas de segurança pública, respeitando as instruções normativas e todas as exigências legais das Polícias Cíveis e Corpo de Bombeiros Militares, dentro das exigências de cada entidade;

#### **c. – Segurança Privada**

Caberá à empresa Contratada, a observância das portarias que disciplinam as atividades de segurança privada, devidamente reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal e complementadas às atividades de segurança pública;

#### **d. – Diretoria de Trânsito**

Permitir o acesso de viaturas da Diretoria de Trânsito – DIRETRAN, se necessário dentro da área de shows nacionais, junto às viaturas da PM;

### **9 – SERVIÇOS**

#### **a. - LIMPEZA**

Caberá à empresa Contratada, a observância do quesito limpeza, organização e manutenção no local do evento, disponibilizando lixeiras e profissionais por ela PERMISSIONÁRIA, para o recolhimento de lixo e dejetos oriundos da realização do evento diariamente, dando o correto destino aos mesmos. A atenção consistirá no descarte correto dos dejetos, na coleta seletiva do lixo e do óleo de cozinha, bem como em campanhas educativas.

#### **b. – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A contratada deverá providenciar a instalação elétrica, em toda a área do evento, incluindo bares, quiosques de alimentação, camarins, entre outros, de acordo com a necessidade da rede (sistema trifásico).



**c. – HIDROSSANITÁRIO – ÁGUA E ESGOTO**

A empresa deverá providenciar toda a ligação hidrossanitária do evento, incluindo: material, mão de obra, ligações às redes, manutenção, etc.

**10 CCO (COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA)**

A CONTRATADA deve oferecer local destinado a receber os profissionais em trabalho que compõem a CCO bem como os profissionais destacados pelo Município de Lages, a exemplo daqueles que atuam na fiscalização em geral;

Bem como para receber autoridades e patrocinadores, em torno de 30 pessoas.

Nome: Ana Lúcia de Liz Vieira

Cargo: Secretária Municipal de Turismo

E-mail: ana.turismo@lages.sc.gov.br

Nome: Enilda de F. Gomes

Cargo: Gerente Adm. Financeiro

E-mail: enilda.turismo@lages.sc.gov.br



## 10.1 DECLARAÇÕES E MODELOS

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/20XX

Ao Município de Lages/SC,

\_\_, Portador do rg \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade \_\_\_\_\_ de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, cnpj \_\_\_\_\_, declara

expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que de mostrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

\_\_ em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

(assinatura do responsável)



**– MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/20XX  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., inscrito no CNPJ Nº ..... , por intermédio de seu representante

legal o(a) sr(a) ..... , portador(a) da carteira de identidade nº

..... E cpf nº ..... , declara, para fins do disposto no inc. VI

do art. nº 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )<sup>1</sup>.

\_\_\_em, \_\_\_\_\_de \_\_\_de 20XX.

(assinatura do responsável)



– DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/20XX**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**A)** A proposta apresentada para participar do \_\_\_\_\_, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do \_\_\_\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**B)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do \_\_\_\_\_ **0\*\*/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do \_\_\_\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**C)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do \_\_\_\_\_, quanto a participar ou não da referida licitação;

**D)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do \_\_\_\_\_ não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do \_\_\_\_\_ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**E)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do \_\_\_\_\_ não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de Lages/SC**, antes da abertura oficial das propostas; e

**F)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX

(assinatura do responsável)



**– DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/20XX**

**[NOME DA EMPRESA]**, [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

**( ) MICROEMPRESA** – Receita Bruta Anual igual ou inferior a R \$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – receita bruta anual superior a R \$ 360.000,00 e igual ou inferior a R \$ 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

\_\_em, \_\_de \_\_\_\_\_de 20XX

(assinatura do responsável)



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/20XX**

**Ao Município de LAGES/SC**

A empresa ....., inscrita no cnpj nº ....., por  
intermédio de seu  
representante legal o sr. ...., portador da  
carteira de  
identidade nº..... e do cpf nº ....., declara não ter  
recebido do  
município de ..... /SC ou de qualquer outra  
entidade  
da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária  
de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não  
ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal,  
Estadual E Municipal.

\_\_\_ em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX

(assinatura do responsável)



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº X/20XX**

A .....(razão social da empresa), cnpj nº. \_\_\_\_\_,  
localizada à  
....., declara, em conformidade com a lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os  
requisitos para habilitação para este certame licitatório no município de Lages/SC –

\_em, \_de \_\_\_\_\_de 20XX

(assinatura do responsável)